

Rua Honório Augusto de Camargo, 05 – Centro CEP: 06890-000 Fone fax: (11) 4687-1069.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

LEI № 966, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Projeto de Lei nº 589/13 Autoria do Poder Executivo Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER NA ESCOLA ANTONIO LINO SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, objetivando a construção de uma área de lazer na escola Antonio Lino Sobrinho.

Artigo 2º - Autoriza ainda, a abertura de crédito especial, pela Secretaria da Fazenda a favor da Prefeitura Municipal, para atender o referido convênio, cuja codificação orçamentária e institucional será dada no respectivo decreto de abertura;

Artigo 3º - Os recursos para atendimento do presente crédito correrão por conta do repasse oriundo da Secretaria Estadual da Educação, proveniente de Emenda Parlamentar.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED

PREFEITO

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração